

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seis meses. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

**Decreto-Lei n.º 59/79:**

Reconhece aos membros de Governo o direito a um subsídio único de montante igual a seis vezes o vencimento atribuído ao cargo quando cessem as suas funções.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

**Despacho:**

Dando por finda a nomeação de dois membros do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande — Santo Antão e anulando a nomeação de um membro suplente do mesmo Conselho Deliberativo.

**Despacho:**

Nomeando três membros do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande.

**Despacho:**

Dando por finda a nomeação de um membro do Conselho Deliberativo de Santa Catarina.

**Despacho:**

Nomeando um membro do Conselho Deliberativo do Conselho de Santa Catarina.

**Despacho:**

Nomeando o 1.º substituto do Delegado da Administração Interna de Santa Catarina.

**Despacho:**

Nomeando os membros efectivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Tarrafal e os 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo do mesmo concelho.

### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

**Despachos:**

Concedendo à Direcção-Geral dos Serviços Administrativos e Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Direcção-Geral de Cultura, fundos permanentes de 15 000\$ e 20 000\$ respectivamente.

**Portaria n.º 58/79:**

Autoriza transferências de verba atribuídas aos Ministérios das Obras Públicas e da Justiça pelo orçamento geral vigente.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

**Portaria n.º 59/79:**

Aprova os Estatutos do Grupo Desportivo e Cultural da Praia (GDC-P).

#### Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Administração Interna.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

#### Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral do Comércio.

#### Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 59/79

de 23 de Junho

Considerando a natureza especial das funções de membro de Governo e a incompatibilidade das mesmas, nos termos da legislação vigente, com o exercício de qualquer cargo público ou privado;

Reconhecendo-se a conveniência de o Estado garantir aos membros de Governo cessantes o mínimo de condições materiais que lhes permitam fazer face a situações decorrentes do exercício daquelas funções e às que eventualmente possam ocorrer até à sua reinserção nas actividades profissionais, especialmente quando ela não se verifica de imediato,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Os membros de Governo, quando cessem as suas funções, têm direito a receber do Estado um subsídio único de montante igual a seis vezes o vencimento mensal atribuído ao cargo, desde que hajam permanecido no exercício daquelas funções pelo espaço de tempo nunca inferior a dois anos.

2. Sobre o montante do subsídio a que alude o número anterior não incidem quaisquer descontos.

Art. 2.º A Secretaria de Estado das Finanças tomará as providências necessárias à execução do presente diploma.

Art. 3.º O presente Decreto-Lei entra em vigor e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1979.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Pedro Pires — Abílio Duarte — Osvaldo Lopes da Silva — Herculano Vieira — João Pereira Silva — Silvino Lima — David Almada.*

Promulgado em 25 de Abril de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—————oSo—————

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Despacho

Nos termos da alínea d) do n.º 4, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, é dada por finda a nomeação dos seguintes membros do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande:

Efectivo:

Sotero Fortes.

Suplente:

Nicolau Tolentino de Melo,  
e anula a nomeação do membro suplente, António Advino Sabino.

Gabinete do Primeiro Ministro, 16 de Junho de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

### Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio como membros do Conselho Deliberativo da Ribeira Grande, os seguintes camaradas:

Efectivo:

Armando Fortes, 1.º oficial das FARP.

Suplentes:

Manuel Nascimento Santos, comerciante.

Júlio César Gomes Monteiro, funcionário público.

Gabinete do Primeiro Ministro, 16 de Junho de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

### Despacho

Flávio do Carmo Barreto de Carvalho, dada por finda a sua nomeação de membro efectivo do Conselho Deliberativo de Santa Catarina, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, 16 de Junho de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

### Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio membro efectivo do Conselho Deliberativo de Santa Catarina, José Lopes Ferreira, funcionário da Empresa Pública de Abastecimento.

Gabinete do Primeiro Ministro, 16 de Junho de 1979.  
— O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires.*

### Despacho

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro nomeio como 1.º substituto do Delegado do Governo do concelho de Santa Catarina, José Lopes Ferreira, subdelegado da Empresa Pública de Abastecimento do mesmo Concelho.

Gabinete do Primeiro Ministro, 16 de Maio de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

### Despacho

1. Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio como membros do Conselho Deliberativo do Concelho do Tarrafal, os seguintes camaradas:

Efectivos:

Alberto Sanches, funcionário do PAIGC;

André Rodrigues Furtado, professor de Posto Escolar;

Serafim de Pina Furtado, professor de Posto Escolar;

Carolino Henrique Fortes Dias, regente agrícola;

Fernando Mendes Fernandes, carpinteiro;

Pompílio Tavares Miranda, pedreiro;

Francisco de Paula Moreira, monitor escolar;

Olimpio da Silva Gonçalves, comerciante.

Suplentes:

Domingos Sanches Varela, pedreiro;

Filipe Vaz Mendes, condutor;

Juvenal Sanches Semedo, pedreiro.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio como substitutos do Delegado do Governo no concelho do Tarrafal, os seguintes camaradas:

Alberto Sanches, 1.º substituto;

Carolino Henrique Fortes Dias, 2.º substituto.

Gabinete do Primeiro Ministro, 16 de Junho de 1979.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO  
ECONÓMICA**

**Secretaria de Estado das Finanças**

**Despacho**

Tendo a Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia;

**Determino:**

1.º É concedido à Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 15 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia.

2.º Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

- Alcides Eurico Lopes de Barros — director-geral;
- Daniel Benoni Resende Costa — chefe de departamento;
- António Augusto A. Vera-Cruz — 2.º oficial.

3.º A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as devidas formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Ministério da Coordenação Económica, 20 de Junho de 1979. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

**Despacho**

Tendo a Direcção-Geral da Cultura proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia;

**Determino:**

1. É concedido a Direcção-Geral da Cultura um fundo permanente de 20 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia, durante o ano de 1979.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

- Maria Dulce Almada Duarte, directora-geral;
- Oswaldo Alcântara M. Custódio, director de 2.ª classe;
- Maria das Dores Brito Estrela, 2.º oficial, interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos das despesas à Direcção-Geral das Finanças, que verificará se foram cumpridas as devidas formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Ministério da Coordenação Económica, 20 de Junho de 1979. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

**Portaria n.º 58/79  
de 23 de Junho**

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Coordenação Económica, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º	1.º	9.º	Ministério das Obras Públicas Gabinete do Ministro		
			Vencimentos e salários.		7 700\$00
			Outras despesas correntes:		
		1	Seguros de material ...	7 700\$00	
				7 700\$00	7 700\$00
9.º	63.º	67.º	Ministério da Justiça Direcção-Geral dos Assuntos Sócio-Judiciais		
			Vencimentos e salários.		104 000\$00
			Cadeia Regional de Barlavento:		
		1	Despesas gerais de funcionamento:		
			Encargos próprios das instalações ... ..	104 000\$00	
				104 000\$00	104 000\$00

Ministério da Coordenação Económica, 23 de Junho de 1979. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

—o§o—

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Portaria n.º 59/79  
de 23 de Junho**

Ao abrigo do disposto no artigo 30.º do capítulo 3.º do Diploma Legislativo n.º 1704, de 19 de Março de 1970;

Ouvida a Direcção de Educação Física e Desportos;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação e Cultura:

1.º É aprovado para todos os efeitos legais, o estatuto do Grupo Desportivo e Cultural da Praia (GDC-P), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo director de Educação Física e Desportos.

2.º Essa aprovação será retirada, desde que o referido clube se desvie dos fins para que é instituído.

Ministério da Educação e Cultura, 23 de Junho de 1979. — O Ministro, *Carlos Reis*.

**Grupo Desportivo e Cultural da Praia**

**ESTATUTOS**

**CAPÍTULO I**

**Natureza e fins**

Artigo 1.º Na prossecução dos objectivos do Ministério da Defesa e Segurança Nacional é criado, na dependência do Comissariado Político Geral das FARP o «Grupo Des-

portivo e Cultural da Praia», mais adiante designado abreviadamente por GDC-P, com sede na cidade da Praia.

Art. 2.º — 1. O GDC-P, constitui-se por tempo indeterminado e tem por fim promover a educação física dos seus associados, estimular e dinamizar a prática desportiva e as actividades culturais reguladas pelas disposições do presente estatuto e demais legislações aplicáveis no seio das Forças Armadas, Forças Militares e Para-Militares abrangidas pela 3.ª Região Militar.

2. No exercício das suas atribuições e em conformidade com as directivas e determinações do Comissariado Político Geral das FARP, pode o GDC-P em especial:

- a) organizar provas desportivas;
- b) organizar actividades culturais, artísticas e recreativas;
- c) participar em provas, jogos e demais actividades desportivas, culturais, artísticas e recreativas, oficiais ou não, de qualquer nível.

## CAPÍTULO II

### Dos fundos e sua utilização

Art. 3.º Constitui fundo social os bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 4.º São divididas em receitas ordinárias e extraordinárias, os rendimentos do GDC-P.

§ 1.º Constituem receitas ordinárias:

- a) jóias, quotas, fundos especiais, pagamentos de exemplares dos estatutos e regulamentos internos e cartões de identidade;
- b) os rendimentos das sessões recreativas e das provas desportivas em que intervenha o GDC-P;
- c) quaisquer outras receitas normais de carácter geral.

§ 2.º Constituem receitas extraordinárias:

- a) os donativos e ofertas em dinheiro;
- b) os subsídios que forem atribuídos pelas entidades oficiais;
- c) quaisquer receitas que se torne necessário angariar para fazer face às despesas extraordinárias e imprevistas.

Art. 5.º Os encargos do GDC-P são divididos em despesas ordinárias e despesas extraordinárias:

§ 1.º Constituem despesas ordinárias:

- a) instalações e aquisições de móveis, utensílios, material para a prática de actividades desportivas, recreativas e culturais, bem como sua conservação, reparação ou substituição;
- b) pagamento de pessoal, luz, água, higiene e conforto;
- c) aquisição de livros, jornais, revistas, etc.

§ 2.º As propostas que dêem origem a despesas extraordinárias deverão ser aprovadas pelo Comissariado Político Geral das FARP.

Art. 6.º Os fundos sociais ficam à guarda e responsabilidade da Direcção do GDC-P.

## CAPÍTULO III

### Dos sócios

Art. 7.º O GDC-P compõe-se de três categorias de sócios:

- a) auxiliares;
- b) ordinários;
- c) honorários.

Art. 8.º — 1. São considerados auxiliares aqueles sócios que dão ao GDC-P o seu esforço atlético e que não podem concorrer para os seus rendimentos ordinários.

2.º A Direcção somente admitirá nesta categoria aqueles que o mereçam e durante o tempo que praticarem qualquer modalidade desportiva em representação do clube;

3.º Os sócios auxiliares não são obrigados ao pagamento da jóia e poderão ser convidados a transferir para a categoria de sócios ordinários, logo que sejam dispensados da sua colaboração como atletas ou a Direcção averiguar se lhes possível o pagamento das quotas, ouvindo previamente o Comissariado Político Geral das FARP.

Art. 9.º Podem ser sócios ordinários do GDC-P, todos os elementos pertencentes às Forças Militares e Para-Militares, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º e ainda civis pertencentes aos quadros do Ministério da Defesa e Segurança Nacional.

Art. 10.º Têm a designação de fundadores, os sócios ordinários que contribuíram para a formação ou fundação do clube.

Art. 11.º Mediante parecer favorável do Comissariado Político Geral das FARP podem continuar como sócios ordinários, todos os militares e para-militares que passarem à disponibilidade ou à reserva ou os civis que deixarem de pertencer aos quadros do Ministério da Defesa e Segurança Nacional.

Art. 12.º São considerados honorários, os indivíduos, colectividades ou entidades que mereçam essa distinção por relevantes serviços prestados ao GDC-P, à causa desportiva em geral e às Forças Armadas em particular.

Art. 13.º A qualidade de sócio honorário é conferida pela Assembleia Geral sob proposta fundamentada da Direcção e mediante parecer favorável do Comissariado Político Geral das FARP.

Art. 14.º Quando a Direcção entender que qualquer sócio infringiu os seus deveres poderá suspendê-lo de todos ou parte dos seus direitos até à primeira reunião da Assembleia Geral que decidirá em definitivo, devendo do facto ser dado conhecimento ao Comissariado Político Geral das FARP.

Art. 15.º São direitos dos sócios:

- a) Eleger e ser eleito para os corpos gerentes do GDC-P;
- b) assistir às reuniões, festas ou diversões e jogos promovidos pelo GDC-P;
- c) utilizar de acordo com os regulamentos internos, os utensílios dos jogos, livros, revistas e demais materiais pertencentes ao GDC-P;
- d) poder fazer-se acompanhar de qualquer indivíduo estranho em visita à sede social.

Art. 16.º São deveres dos sócios:

- a) pagar as quotas mensais;
- b) desempenhar os cargos para que tenham sido eleitos ou designados, com zelo e interesse;
- c) observar e respeitar as disposições do presente estatuto e dos regulamentos internos e escusar-se a todas as discussões e apreciações estranhas às finalidades do GDC-P;
- d) respeitar e dignificar o GDC-P;
- e) conservar os bens e instalações do GDC-P e proceder sempre com civismo e educação.



CAPÍTULO IV

Dos corpos gerentes

Art. 17.º O GDC realiza os seus fins por intermédio dos corpos gerentes, órgãos destinados a assegurar o seu funcionamento e que são:

- a) a mesa da Assembleia Geral, composta de um presidente, um vice-presidente e dois vogais;
- b) a Direcção, composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais;
- c) o Conselho Fiscal, composto de um presidente e dois vogais;

§ único. O Commissariado Político-Geral das FARP tomará as providências necessárias para que os corpos gerentes do GDC-P sejam eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sem prejuízo das actividades específicas que incumbem às Forças Militares e Para-Militares.

Art. 18.º As obrigações e competências dos corpos gerentes são as que estabelecerem os regulamentos internos.

CAPÍTULO V

Dos grupos de activistas

Art. 19.º As diferentes modalidades desportivas e culturais praticadas no GDC-P, agrupar-se-ão em Grupos de activistas, constituídos por três sócios de reconhecida competência, nomeados pela Direcção após ser ouvido o parecer do Commissariado Político Geral das FARP.

Art. 20.º Os Grupos de activistas, têm especialmente as seguintes atribuições:

- a) estudar os assuntos de carácter desportivo ou cultural relativos à sua modalidade;
- b) organizar os encontros, festas e competições no seu ramo de actividades e seleccionar os elementos que nela vão participar;
- c) representar o GDC-P nas reuniões de carácter técnico, ou em outras julgadas necessárias para a prática das suas actividades.

§ único. Outras disposições relativas ao funcionamento e competência dos grupos de activistas, serão as que estabelecerem os regulamentos internos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 21.º Os regulamentos internos só terão validade depois de aprovados pela Assembleia Geral e homologados pelo Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

Art. 22.º A Direcção fica vedada a faculdade de fazer quaisquer despesas que as receitas do GDC-P não comportem, ficando ela individualmente responsável pela actualização em contrário.

Art. 23.º Todas as decisões que englobam o previsto no presente estatuto e nos regulamentos das Forças Militares e Para-Militares obrigam ao respeito do que estiver nelas promulgado.

Direcção de Educação Física e Desportos, na Praia, 29 de Março de 1979. — O director, João Burgo Correia Tavares.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 24/78, de 11 de Março, se publica que, por despacho de 8 de Junho de 1979, do Camarada Primeiro Ministro, foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento vigente do município da ilha do Sal:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			<b>DESPESA ORDINARIA</b>		
			Serviços gerais		
			<i>Despesas correntes:</i>		
	1.º		Vencimentos e salários		
		1	Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
			1 guarda de parques e edificios ... ..		30 000\$00
		2	Salários do pessoal eventual ... ..	30 000\$00	
	2.º		Gratificações variáveis ou eventuais ... ..		5 000\$00
		4.º	Participações e prémios		920\$00
		5.º	Deslocações ... ..	5 000\$00	
		8.º	Remunerações diversas em numerário ... ..		2 000\$00
	10.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumo de Secretaria	5 000\$00	
		3	Outros bens não duradouros ... ..		8 000\$00
	12.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Comunicações ... ..	5 000\$00	
			<i>Despesas de capital:</i>		
	15.º		Investimentos		
		1	Construções diversas:		
			a) Construção de um pelourinho na Palmeira ... ..		120 000\$00
			b) Construção de um mini-restaurante para servir a Esplanada da Palmeira ... ..		150 000\$00
			c) Construção de uma oficina tipo alpendre no Espargo ... ..		200 000\$00
		2	Habitações:		
			a) Construção de 3 moradias para alugar no Espargo...		20 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
2.º		3	b) Construção de 3 moradias para aluguer em Santa Maria ... ..		20 000\$00
			Outros edifícios:		
2.º		4	a) Construção de um prédio comercial polivalente para aluguer no Espargo		20 000\$00
			b) Construção de um edifício para cinema em Santa Maria ... ..		19 703\$00
2.º			Maquinarias e equipamentos ... ..	549 703\$00	
			Aviário municipal		
17.º	1	1	<i>Despesas correntes:</i>		
			Bens não duradouros:		
18.º	1		Outros bens não duradouros ... ..		30 000\$00
			Outros bens não duradouros ... ..		234 080\$00
3.º			Serviços de abastecimento de água		
			<i>Despesas correntes:</i>		
21.º	1	1	Bens não duradouros:		
			Combustível e lubrificantes ... ..	65 000\$00	
1.º	29.º	1	Serviços de transporte		
			Bens não duradouros:		
			Combustível e lubrificantes ... ..	200 000\$00	
				859 703\$00	859 703\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia 9 de Junho de 1979. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

### Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro-Ministro:

De 1 de Dezembro de 1978:

Ovídio de Sousa Martins, jornalista de 1.ª classe da Direcção-Geral de Informação — transferido, por conveniência de serviço, para a Direcção-Geral da Cultura, indo ocupar um dos lugares de chefe de departamento.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 35.º, artigo 242.º do orçamento vigente.

De 9 de Maio de 1979:

José Pereira Barreto — assalariado para, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de motorista de 3.ª classe da Casa Civil da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Junho de 1979).

De 25 de Maio de 1979:

Terêncio Gregório Alves, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações — transferido, por conveniência de serviço, na mesma categoria, para a Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º do orçamento para 1979.

De 7 de Junho:

José António de Pina Tavares, condutor do Tribunal Judicial da Região de 1.ª classe da Praia — transferido, por conveniência de serviço, para o quadro do Jornal «Voz di Povo», com efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano, inclusive.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do Jornal «Voz di Povo».

Ovídio Avelino Pires, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna — transferido, por conveniência de serviço, na mesma categoria para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Consulado de Cabo Verde em Boston.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

Alfredo Ferreira Fortes — rescindido do contrato como director da Junta Autónoma dos Portos, com efeitos a partir da data da posse como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde nos Países Baixos, nos termos da cláusula 4.ª do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março.

De 8:

António Aires dos Reis Borges, 1.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna, exercendo, em comissão o cargo de Delegado do Governo do Paúl, e Miguel Henrique de Carvalho Silva, 2.º oficial da mesma Direcção-Geral, exercendo, em comissão o cargo de Delegado do Governo de S. Nicolau — transferidos reciprocamente, por conveniência de serviço.

De 14:

Agnelo Barros, impressor, de 2.ª classe, da Imprensa Nacional de Cabo Verde — designado para, nos termos dos artigos 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer, por substituição, o cargo de chefe de oficinas de impressão e encadernação da referida Imprensa.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 28.º da tabela de despesa do orçamento para 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Junho de 1979).

De 15:

Severino Soares de Almeida, bacharel em Ciências Políticas — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de Departamento da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 3.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Junho de 1979).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 30 de Maio de 1979:

Maria Natividade Pires Chantre, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Embaixada de Cabo Verde em Lisboa — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 10 do mês de Maio último.

Despachos do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 4 de Maio de 1979:

José Leopoldo Barbosa, agente de 2.ª classe, provisório, da POP—nomeado definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 35.º do Estatuto da Polícia, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 10, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 35/62, conjugado com o § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Vidal Nascimento Fortes, agente de 2.ª classe n.º 260/596, provisório, da POP—nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 35.º do Estatuto da Polícia, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 10, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 35/62, conjugado com o § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 8:

José dos Reis, agente de 2.ª classe n.º 142/590, provisório, da POP—nomeado definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 35.º do Estatuto da Polícia, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 10, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 35/62, conjugado com o § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento nas dotações do capítulo 6.º, artigo 27.º da tabela de despesa do orçamento para 1979.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Junho de 1979).

Despacho do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 17 de Maio de 1979:

José António dos Santos Semedo, 3.º oficial, provisório da Direcção-Geral de Finanças—nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, do artigo 84.º do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Junho de 1979).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 17 de Agosto de 1978:

Manuel António Andrade Gomes—contratado para, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 45 908/64 e nos termos da secção V do capítulo 7.º do REPE aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724/70, prestar serviço como professor de posto escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente.

De 11 de Abril de 1979:

José Luís da Costa Andrade, habilitado com o 1.º (ex-3.º) ano do curso geral dos liceus—nomeado para, nos termos do artigo 20.º e § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, exercer o cargo de professor de serviço eventual de posto escolar, com efeitos a partir de 1 de Maio, ficando colocado no Gabinete de Estudos do Ministério da Educação e Cultura, devendo o ora nomeado entrar no exercício do cargo, sem dependência prévia do visto e posse.

De 3 de Maio:

Maria Adriana Beirão Gonçalves de Sousa Carvalho, licenciada em História—contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de professora do 1.º grupo da Escola Preparatória da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 77.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Junho de 1979).

Vicência Maria Faial—assalariada para, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Escola Preparatória da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 101.º do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Junho de 1979).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 22 de Maio de 1979:

Valério António Freitas, oficial de circulação aérea em serviço no Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral»—exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir do dia 2 de Junho em curso.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 20 de Abril de 1979:

Maria Eugénia Pereira Gonçalves Rodrigues—assalariada para, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Junho de 1979).

Guilhermina Tavares Inês—assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º, do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 20 de Junho de 1979).

De 25:

Wólfo Napoleão Fernandes, encarregado de controle de furos da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais—nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe da referida Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º, do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Junho de 1979).

De 24 de Maio de 1979:

Manuel da Luz do Livramento, auxiliar técnico do Gabinete de Cadastro e Inquéritos Rurais—transferido, por conveniência de serviço, para a ilha de S. N. colau.

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 24 de Abril de 1979:

Maria das Dores Silveira Pires — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de assistente social de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 54.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Junho de 1979).

De 8 de Maio:

Maria de Lourdes Fortes da Luz, auxiliar de enfermagem da Direcção-Geral de Saúde — exonerada, a seu pedido, das refer das funções com efeitos a partir de 16 de Maio do corrente ano.

De 15:

Maria Antonina de Fátima Bettencourt Pinto Mascarenhas Monteiro — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia, com efeito retroactivo a partir de 15 de Fevereiro de 1979.

De 22:

Diva Leonilde Spencer Lopes Lima Monteiro e Lídia Rosa Pereira da Silva Barbosa Andrade, ajudantes técnicos de farmácia de 2.ª classe — nomeadas, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 6.º, artigo 46.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Junho de 1979).

António Delgado Jardim, professor de posto escolar, contratado, do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, em-tido em sessão de 1 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço»,

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 3 de Maio de 1979:

José Santos, ajudante de escrivão de Direito, provisório, da Procuradoria da República, junto do Tribunal Judicial da Região de 1.ª classe de S. Vicente — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 29.º do orçamento para o ano de 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Junho de 1979).

De 12:

Maria Nela Barros de Pina, escriturária-dactilógrafa, provisória, da Procuradoria-Geral da República — reconduzida por mais três anos no referido cargo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 6.º, artigo 37.º do orçamento para 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Julho de 1979).

De 31:

Maria Margarida Monteiro Delgado — assalariada, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Junho de 1979).

De 19 de Junho:

Gustavo Silva Albuquerque Fernandes, oficial de diligências de nomeação definitiva do Tribunal Judicial da Região de 1.ª classe de S. Vicente — concedida, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo Público, licença ilimitada, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 9 de Fevereiro de 1979:

Malaquias Gomes Duarte, nomeado para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de zelador, interino, da Direcção-Geral da Administração Interna, com colocação no Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 76.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Junho de 1979).

José Custódio da Rocha Silva — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de fiscal de trabalho da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, com colocação na Delegação da Ilha do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 86.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 20 de Junho de 1979).

De 13 de Abril:

Augusto da Encarnação Duarte Júnior, técnico de 2.ª classe de comutação telefónica, dos Serviços de Correios e Telecomunicações, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/75 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 38 070\$, fixada de harmonia com o n.º 1, artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro e correspondente a 27 anos, 1 mês e 6 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 120.º do orçamento para 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Junho de 1979).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 28 de Maio de 1979:

Antonieta Maria Martins Pereira — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa do Gabinete da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 94.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Junho de 1979).



Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 8 de Junho de 1979:

José Francisco Martins, operador de Telecomunicações de 1.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
--	---	---	---

De 5 de Fevereiro de 1962 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..	16	1	6
--	----	---	---

Agnelo Frederico Duarte Lima, guarda-fios de 1.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
--	---	---	---

De 5 de Novembro de 1962 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..	15	2	12
---	----	---	----

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Janeiro de 1979 ... ..	3	6	26
--	---	---	----

Total ... ..	18	9	8
--------------	----	---	---

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 6 de Junho de 1979:

Gregório dos Santos de Jesus Ferreira, servente da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita de mais 30 dias de repouso e tratamento, findos os quais deve ser presente de novo à Junta de Saúde».

Maria de Fátima Jesus Monteiro, esposa do agente de 2.ª classe da POP, José Alves Monteiro, Júnior — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser presente a uma consulta de medicina geral neste Hospital».

Tito Euclides Gomes da Costa, servente da Direcção-Geral do Comércio — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se em tratamento, devendo manter-se em actividade moderada no seu trabalho durante 30 dias, conforme opinião do seu médico assistente».

Luis Lino Gomes, guarda-fios principal dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado ainda não se encontra apto a retomar o serviço, necessitando de mais 30 dias para tratamento e convalescença a contar desta data».

Maria Filomena do Rosário de Fátima Borges Tavares, auxiliar de enfermagem da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra apta a retomar o serviço, devendo apresentar um relatório do seu médico assistente do local para onde foi evacuada».

De 9:

André Abel Gomes de Pina, capataz agrícola, do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Junho de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deverá aguardar a vinda próxima do especialista de Ortopedia a fim deste fornecer um relatório pormenorizado da situação actual do doente».

José Luís Bastos Teixeira Alves, monitor de Educação Física em serviço na Escola Preparatória de Santa Catarina — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Junho de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado já se encontra apto a retomar as suas actividades profissionais».

Elísio Garcia Mendonça, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, provisório do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Junho de 1979, que é do seguinte teor:

«O examinado deve aguardar a vinda do médico oftalmologista, prevista para a 2.ª quinzena de Junho».

Antonino Monteiro, marinheiro da Direcção-Geral de Marinha — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Junho de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado pode retomar o serviço devendo continuar em regime de tratamento ambulatorio pelo menos até o mês de Agosto».

Eloisa Spencer Ferreira, 1.º oficial da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais — homologado o parecer da Junta de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser colocada na situação de assistido conforme o artigo 305.º do Estatuto do Funcionalismo».

Despacho do Camarada Director-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 28 de Maio de 1979:

Marcelino Lopes Afonso, aspirante da Direcção-Geral de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve continuar a ser segurado neste Hospital pelo seu médico assistente».

Obs.: Os exames radiográficos feitos em S. Vicente foram normais, conforme relatório do médico radiologista do H.S.V.».



Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 11 de Abril de 1979:

Carlos de Jesus Teixeira, distribuidor de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Abril de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a retomar o serviço devendo ser revalidadas as faltas dadas ao serviço desde 7 de Fevereiro passado até a presente data».

Obs: Esteve com baixa no Serviço de Cirurgia para efeito de intervenção cirúrgica, de 19 a 30 de Março passado.

De 7 de Maio:

João Emílio de Pina, subchefe da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Abril de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deverá ser observado pelo médico psiquiatra, que enviará a esta Junta o relatório da sua observação».

Obs: Pretende a Junta saber da possibilidade da sua integração no serviço, fora do local onde trabalha presentemente.

António Francisco Duarte, agente da Polícia de Ordem Pública de 1.ª classe — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deverá voltar a esta Junta, com relatório do médico traumatologista sobre o tratamento e tempo de incapacidade».

De 8:

Lucialina de Fátima Figueiredo Pinto Soares, 1.º oficial, contratada da Direcção Regional de Saúde de Barlavento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada já se encontra apta a retomar o serviço».

Obs: Regressou de Portugal, onde esteve em tratamento.

Vitorino Dantas, subchefe da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado sejam concedidos trinta dias de licença para tratamento, devendo apresentar-se à consulta cirúrgica para informação diagnóstica e viabilidade cirúrgica».

Maria Rosa Silva Ferreira, 2.º oficial de exploração dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologada o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada sejam concedidos sessenta dias de licença para tratamento, a contar da data em que iniciou o tratameto em S. Vicente com a médica neurologista, devendo apresentar-se à consulta de psiquiatria na Praia».

António Delgado Jardim, professor de Posto Escolar, contratado do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deverá ser observado pelo médico oftalmologista que enviará a esta Junta o relatório da sua observação e o parecer sobre a sua capacidade para continuar ao serviço».

João Mendes dos Reis agente da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado sejam concedidos sessenta dias para tratamento, contados a partir da data de fractura (23 de Março), findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

De 11:

Maria Amélia Andrade Sanches Miranda, telefonista de 1.ª classe dos Serviços dos CTT, aposentada, do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja presente à consulta de pneumotisiologia, devendo o especialista enviar a esta Junta um parecer quanto à necessidade de evacuação».

De 21:

Henrique Alves Monteiro, agente da POP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos sessenta dias de licença para tratamento e repouso, findos os quais deve ser de novo presente a esta Junta de Saúde».

De 29:

Francisco Rendall Monteiro, ajudante de enfermaria — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser concedidos mais sessenta dias de licença para tratamento, findos os quais voltará de novo a esta Junta com relatório do médico pneumotisiologista».

João Mendes dos Reis, agente da POP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado já se encontra apto a retomar o serviço, devendo no entanto manter-se em actividades moderadas durante o período de trinta dias».

Clara Coelho Morais, aspirante do Ministério de Justiça — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada devem ser concedidos mais sessenta dias de licença para tratamento, findos os quais voltará de novo a esta Junta de Saúde».

De 6 de Junho:

José António Lopes, ajudante da enfermaria do Porto Novo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barla-

vento, emitido em sessão de 31 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto a continuar ao serviço».

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16/79, de 21 de Abril, o despacho do Camarada Ministro da Justiça respeitante ao movimento de pessoal dos quadros dos Tribunais e dos Serviços do Ministério Público, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 31 de Janeiro de 1979:

José Santos, candidato classificado em concurso, nomeado ajudante de escrivão de direito, provisório, ficando colocado na Procuradoria da República junto do Tribunal Judicial de 1.ª classe de S. Vicente.

Camilo Cabral Carvalho, candidato classificado em concurso, nomeado ajudante de escrivão de direito provisório numa das vagas existentes, ficando a prestar serviço na Procuradoria Geral da República.

Félix do Nascimento Silva, candidato classificado em concurso — nomeado ajudante de escrivão de Direito, definitivo, ficando colocado no Tribunal Judicial de 1.ª classe de S. Vicente.

Manuel dos Santos Brito, candidato classificado em concurso — nomeado escrivão-contador, provisório, ficando colocado no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal.

Arlindo João Delgado, candidato classificado em concurso — nomeado escrivão-contador, provisório, ficando colocado no Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau.

Ildo Lopes Cabral, candidato classificado em concurso — nomeado escrivão-contador, definitivo, ficando colocado no Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz.

Ricardo Fernandes, candidato classificado em concurso, — nomeado escrivão-contador, provisório, ficando colocado no Tribunal Sub-Regional do Sal.

Sarmento António Lopes, candidato classificado em concurso — nomeado ajudante de escrivão de Direito, provisório, ficando colocado no Tribunal Judicial de 1.ª classe de S. Vicente.

Alberto Martins, aspirante do 1.º Cartório do Tribunal Judicial de 1.ª classe da Praia — nomeado ajudante de escrivão de Direito, interino, ficando colocado no Tribunal de 2.ª classe do Fogo.

António Lopes Gonçalves Silva, porteiro do Tribunal de 1.ª classe da Praia — nomeado oficial de diligências, interino ficando colocado no 1.º Cartório do mesmo Tribunal.

Alexandrino Manuel Augusto Aquino Pereira da Silva Correia, escriturário-dactilógrafo do Tribunal Judicial de 2.ª classe do Fogo — nomeado aspirante, interino, ficando colocado no mesmo Tribunal.

Manuel Maria Andrade Gomes, escriturário-dactilógrafo do 1.º Cartório do Tribunal Judicial de 1.ª classe da Praia, — nomeado aspirante, interino, ficando colocado no mencionado Cartório e Tribunal.

Manuel de Jesus Barbosa Monteiro, servente assalariado do 1.º Cartório do Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia — nomeado escriturário-dactilógrafo, interino, ficando colocado no mesmo Cartório e Tribunal.

Nos termos do Decreto 24 800/34, aplicável aos Serviços de Justiça pelo Decreto 25 724/35, deverão os ora nomeados, entrar imediatamente no exercício do cargo, sem dependência prévia do visto ou da publicação.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 20, novamente se publica na parte relativa, o despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde, por delegação do Camarada Primeiro Ministro, de 20 de Abril de 1979:

Onde se lê:

Luís Miguel de Pina Carvalho, filho de José dos Santos de Carvalho, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Deve-se ler:

Luís Miguel de Pina Carvalho, filho de José dos Santos de Carvalho, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Ministério das Obras Públicas.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 22 de Junho de 1979. — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, chefe de departamento.

—oço—

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado do Comércio,  
Turismo e Artesanato

Direcção-Geral do Comércio

### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que Renato Lopes, nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de secção da Direcção-Geral do Comércio, por despacho de 1 de Março de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 11 de Abril de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 14 de Abril de 1979, tomou posse do referido cargo em 19 de Abril de 1979.

Para os devidos efeitos se comunica que Zenaída Soulé Miranda Lima, nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da Direcção-Geral do Comércio, por despacho de 1 de Março de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 11 de Abril de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 14 de Abril de 1979, tomou posse do referido cargo em 25 de Abril de 1979.

Para os devidos efeitos se comunica que Gregória Fortes Silva, assalariada para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral do Comércio, por despacho de 23 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 5 de Abril de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 21 de Abril de 1979, tomou posse do referido cargo em 26 de Abril de 1979.

Para os devidos efeitos se comunica que Alceu Anilberto Pinto, nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral do Comércio, por despacho de 1 de Março de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 16 de Abril de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 28 de Abril de 1979, tomou posse do referido cargo em 3 de Maio de 1979.

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 25 de Maio de 1979. — Pelo Director-Geral, Osvaldo Pereira.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 10 de Maio de 1978:

Adélia Maria da Luz Lima Barreto Pires, habilitada com o curso de instrutores de Educação física — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de Professora de Educação Física da Escola Preparatória da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 66.º, do orçamento de 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Setembro de 1978).

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 13 de Junho de 1978. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

## BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Exterior e  
do Contrôlo de Câmbios

Cotações de câmbios

Em 11/06/79

N.º 29/79

Países	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	77\$79	79\$41
New York ... ..	1 Dólar	37\$739	38\$331
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 796\$32	1 833\$67
Bruxelas ... ..	100 Francos	122\$37	124\$93
Copenhague ... ..	100 Coroas	681\$38	695\$54
Estocolmo ... ..	100 Coroas	858\$93	876\$82
Dakar ... ..	100 C. F. A.	17\$030	17\$341
Frankfort R.F.A. ... ..	100 D. Mark	1 966\$80	2 007\$60
Helsínquia ... ..	100 Markkas	936\$21	962\$52
Oslo ... ..	100 Coroas	725\$41	740\$53
Otava ... ..	1 Dólar	32\$02	32\$54
Paris ... ..	100 Francos	851\$51	867\$03
Pretória ... ..	1 Rand	—\$—	—\$— a)
Roma ... ..	100 Liras	4\$404	4\$496
Róquio... ..	100 Iéne	17\$122	17\$483
Viena ... ..	100 Xelins	266\$95	272\$51
Zurique ... ..	100 Francos	2 270\$77	2 215\$80
Madrid ... ..	100 Pesetas	56\$91	58\$09
Lisboa... ..	100 Escudos	75\$38	76\$37
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

Direcção das Relações com o Exterior e do Controle de Câmbios, na Praia, 11 de Junho de 1979. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
E COMUNICAÇÕES

Serviços dos Correios e Telecomunicações

Estação Postal da Praia

## ANÚNCIO

Faz-se saber que, nos termos do artigo 160.º do regulamento para execução do serviço de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955, se realizará à venda em hasta pública, no dia 30 de Junho corrente, pelas 09 00 horas, à porta desta estação, de encomendas e pacotes postais, abaixo designados, caído em refugio, cujo o valor servirá de base de licitação.

Encomenda n.º 43 — 1 caixa cartão c/24 caixas gauche, 6 caixas c/12 frascos de óleo para máquina escrever ... ..	500\$00
Encomenda n.º 44 — 1 caixa cartão c/92 caixas gauche ... ..	1 000\$00
Encomenda n.º 45 — 1 caixa cartão c/92 caixas gauche ... ..	1 000\$00
Pacote Postal n.º 10 717 — um livro código estrada... ..	20\$00
Pacote Postal n.º 18 016 — um par de calças, corte tecido para calças, uma lata mentolato, um tubo linha preta, 6 botões ...	250\$00
Pacote Postal n.º 36 126 — 2 caixas n.º via ...	20\$00
Pacote Postal n.º 37 350 — cara madeira trabalhada ... ..	50\$00
Pacote Postal n.º 2 112 — 4 camisolas para criança, um truce, uma plina para queijo, um colar e anel fantasia, um quadro de louça partido ... ..	100\$00

Havendo lugar à segunda praça, esta será realizada no dia 7 de Julho de 1979. — Estação Central Postal da Praia, 7 de Julho de 1979. — O Chefe, *Maria Teresa Barros de Afonseca*, 1.º oficial.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

(1.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Luciano Barros, casado, proprietário, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho do Fogo, filho de Maria da Graça de Barros, correm editos de 30 dias contados da 2.ª e última publicação desde anúncio convidando os interessados a deduzir oposição que tiverem a respeito do pedido que o requerente fez nos respectivos autos e que consiste em:

Luciano Barros, rectificar o nome para Luciano de Barros Freitas, nome porque é conhecido desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 16 de Maio de 1979. — O Director-Geral, *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues*.

(79)